



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **1008589-25.2014.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **CONSTRUTORA ZACARIAS EIRELI EPP**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CONSTRUTORA ZACARIAS EIRELLI EPP - PROCESSO Nº 1008589-25.2014.8.26.0114, DOS BENS MÓVEIS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DO(S) BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O DOUTOR GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 1008589- 25.2014.8.26.0114 da Falência de Construtora Zacarias Eirelli EPP – CNPJ sob nº 54.664.222/0001-38, que foi designada a venda dos bens arrecadados nos autos, abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica e presencial simultaneamente, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis ao Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou "LREF"), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

DO LEILÃO: A Alienação ocorrerá através de leilão híbrido, online e presencial simultâneo a livre escolha do ofertante e em igualdade de situação, sendo a modalidade online exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br e a modalidade presencial no escritório da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 – Centro, com transmissão ao vivo da disputa, sendo realizada em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas. A 1ª Chamada será realizada no dia 13/07/2021, a partir das 15h00, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, será realizada a 2ª chamada no dia 27/07/2021, a partir das 15h00, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, será realizada a 3ª chamada no dia 10/08/2021, a partir das 15h00, onde serão aceitos lances por qualquer preço, nos termos do Art. 142, § 3º -A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. Os leilões serão conduzidos pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF.

- DOS LANÇOS – Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). Observação: Os lanços devem ser ofertados através da plataforma online www.lanceja.com.br, após o deferimento do pedido de habilitação solicitado pelo interessado ou no local do leilão, nos termos das regras constantes neste Edital de Leilão.

- DOS BENS: Serão levados a Leilão, em lote único, os seguintes bens arrecadados/avaliados às fls. 1379/1397, abaixo relacionados, vendidos no estado em que se encontram, localizados na Rua José Polidoro, nº 442, Mauá- SP, a saber:

LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTOS DE ELEVADOR discriminados por item, quantidade, descrição do bem, estado de conservação e valor avaliado: - Item 1 - 01(uma) Porta de Cabine completa, tendo abertura esquerda com duas folhas com acabamento em aço inox escovado com vão de 900x2000mm, BOM, R\$ 2.394,00; - Item 2 - 03 (três) Porta de Pavimento completa, tendo abertura esquerda com duas folhas com acabamento em aço inox escovado com vão de 900x2000mm, BOM, R\$ 4.360,50; - Item 3 - 01 (uma) Máquina de Tração RGL00-61PO-6MM, Serial nº 20AV00557, BOM, R\$ 10.312,01; - Item 4 – 01 (uma) Barreira Eletrônica Modelo MPE-B96-K1616654, BOM, R\$ 320, 63; - Item 5 – 01(uma) Botoeira de Cabine Modelo Totem de Três Paradas e Demais Itens Normativos, BOM, R\$ 1.603,13; - Item 6 – 03 (três) Botoeira de Pavimento com um botão de chamado e Demais Itens Normativos, BOM, R\$ 801,56. Venda no estado em que se encontram. Valor Total de R\$ 19.791,83 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), setembro/2020. AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DO LOTE DE R\$ 21.114,52 (vinte e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), maio/2021 pela Tabela Prática TJ/SP. As avaliações serão atualizadas nas datas dos referidos leilões, pela Tabela Oficial atualizada aplicável nos cálculos judiciais comuns do TJ/SP. Observação: Consta detalhado no Laudo de Avaliação que trata-se de equipamentos novos que estão encaixotados e bem armazenados, cuja venda se dará sem garantia e no estado em que se encontram.

- DA VISITAÇÃO: Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas junto a leiloeira oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br.

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Em caso de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; (II) Os interessados em participar da hasta presencial deverão comparecer no horário e local acima definido munidos dos documentos elencados acima, e os interessados em participar da hasta de forma online, além da documentação supramencionada, se faz necessário (1) a anuência ao "termo de adesão", nos termos elencados no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao início do leilão, e (2) o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; (III) O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lanços realizados com seu login e senha; (IV) A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; (V) A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão ; (VI) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; (b) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; (c) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; (d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; (e) que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos "bens", nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação.

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): Os bens serão vendidos à vista. O arrematante terá o prazo de 24 horas após o encerramento do leilão, para realizar o depósito judicial da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos.

- COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até 24 horas do encerramento do leilão através de depósito direto em conta a ser indicada por e-mail, à vista, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES: (I) Nos termos do Art. 143, "caput" da LREF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; (II) Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LREF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. *A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça* e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

DEMAIS OBSERVAÇÕES: (1) Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem (ns) junto aos órgãos competentes quando for o caso, bem como custos com desmontagem, retirada, remoção, carregamento e transporte do(s) bem (ns) arrematados; (2) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, declarando o arrematante que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e na avaliação constante nos autos; (3) O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Arts. 897, 903, §6º e demais do NCP e Art. 3 do Código Penal). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; (4) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação/ordem de entrega dos bens, para dar início às retiradas devidas, que deverá ocorrer em 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão da Ordem de entrega dos bens sendo de responsabilidade do arrematante o agendamento devido no prazo pré determinado para a retirada, podendo perder o direito ao bem em caso de descumprimento dos prazos. (5) A partir da homologação da arrematação, o arrematante já fica responsável pela guarda dos bens; (6) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF; (7) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda dispostas no site www.lanceja.com.br. (8) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados, por este Edital, a Massa Falida, seus representantes, cônjuges, se casados (as)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

forem, Ministério Público, a Administradora Judicial, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus procuradores, os credores habilitados, eventuais ocupantes e/ou possuidores dos bens, Advogados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será disponibilizado na forma da lei e publicado no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 31 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**